



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA ENGEPORTO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por meio da Advocacia-Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração/RS, com sede na Rua Mostardeiro 483, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **Sr. ROBLEDO DOHMER**, portador do CPF nº 005.140.360-95 e Cédula de identidade nº 4082272412 - SSP/RS, nomeado pela Portaria nº 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEPORTO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.421.679/0001-66, sediada na Rua Otávio Dutra nº 145, Bairro Santa Tereza, CEP 90.810-230 em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, **Sra. CRISTINA DUARTE AZEVEDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2040142461, expedida pela SSP/PC RS e CPF nº 715.585.780-72, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 00588.000742/2016-57**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva das instalações prediais e equipamentos de Unidades da Advocacia-Geral da União no Rio grande do Sul, e em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem com base no inc. II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas do Contrato ora aditando, celebrar o presente, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2017**, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, prorroga-se, em caráter excepcional, o prazo de vigência deste para o período de **02/10/2022 até 01/02/2023**, consoante o art. 57, §4, da Lei nº 8.666/1993.

A contratante poderá rescindir o contrato de modo antecipado, i.e, antes de 01/02/2023, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Terceira do contrato, o valor mensal é mantido na ordem de **R\$ 93.353,86 (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 373.415,44 (trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalva-se eventual direito do contratado à repactuação/reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

Nos termos da Cláusula Quarta do contrato, as despesas decorrentes deste aditamento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0059

Nota de Empenho 2022NE000070

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA

Nos termos da Cláusula Sétima do contrato, a garantia de execução do contrato será prestada no valor de **R\$ 18.670,77 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total e somente será liberada mediante a comprovação de pagamento de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

CLÁUSULA SEXTA

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre de de 2022

ROBLEDO
DOHMER:00514036095
14036095

Assinado de forma
digital por ROBLEDO
DOHMER:00514036095
Dados: 2022.09.30
15:50:41 -03'00'



Documento assinado digitalmente
CRISTINA DUARTE AZEVEDO
Data: 30/09/2022 14:34:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROBLEDO DOHMER
Superintendente Regional – SAD/RS
CONTRATANTE

CRISTINA DUARTE AZEVEDO
Engeporto Engenharia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

FERNANDA
LOTTERMANN:00489
894011

Assinado de forma digital por
FERNANDA
LOTTERMANN:00489894011
Dados: 2022.09.30 15:28:32 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:



Documento assinado digitalmente
LUCIANA JUDA DOS SANTOS DE ABREU
Data: 30/09/2022 14:37:49-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000742201657 e da chave de acesso d1b1ba0d